



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA

EDITAL PPERGO N° 01/2026

O Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ergonomia (PPERgo) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso das suas atribuições legais, torna público o presente edital, aprovado em Reunião Ordinária ocorrida em 08 de junho de 2026, o qual apresenta a **Chamada pública para candidatura ao credenciamento de novos docentes para o referido programa**, com entrada para o segundo semestre de 2026.

O processo de seleção de novos docentes para o credenciamento no PPERgo está baseado na Instrução Normativa N. 02 2025 PROPG/UFPE, na Portaria No 174 (CAPES, 2014) e na Resolução PPERgo No 01/2022 (Vinculação do Corpo Docente do PPERgo).

O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Vinculação Docente do PPERgo, composta pela Prof. Dra Angélica de Souza Galdino Acioly (Presidente), Prof. Dra Cláudia Ferreira Mazzoni e Prof. Dr. Marcus Costa de Araújo.

1. CATEGORIAS E REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1.1 O presente Edital prevê a seleção de 02 (dois) docentes para as categorias permanente e colaborador.

1.2 Os candidatos poderão concorrer a uma das linhas de pesquisa da área de concentração do PPERgo Ergonomia e Usabilidade de Produtos, Sistemas e Produção, a saber:

[1] Ergonomia e usabilidade do ambiente construído e de sistemas, que envolve pesquisa, planejamento, design e avaliação ergonômica, bem como suas aplicações em ambientes construídos e sistemas informacionais e complexos;

[2] Ergonomia e usabilidade do produto e produção, que envolve as pesquisas ergonômicas e as suas aplicações em produtos e organizações, de modo que possam resultar na melhoria das condições de trabalho e lazer, a partir da pesquisa, planejamento, design e avaliação de tarefas, postos de trabalho, produtos e sistemas organizacionais.

1.3 A Instrução Normativa N. 02 2025 PROPG/UFPE (Artigo 3 - §5 e §6) classifica as categorias indicadas da seguinte forma:

- Docentes permanentes: constituem o núcleo principal de docentes do PPG, devendo ser declarados(as) anualmente na Plataforma Sucupira e atender os seguintes pré-requisitos: I - ter produção científica, e/ou artística/cultural, e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, a partir de projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPG; II - desenvolver atividades de ensino na pós-graduação, ministrando disciplinas; III - orientar discentes de mestrado e/ou doutorado; IV - participar das atividades acadêmicas: projetos de pesquisa, bancas de qualificação e/ou defesa do programa; e V - ter vínculo funcional-administrativo com a UFPE (...);
- Docentes colaboradores: são aqueles(as) internos(as) ou externos(as) à UFPE, que contribuam para o PPG de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas, orientando ou coorientando dissertações e teses, participando de comissões e colaborando em projetos de pesquisa. Os docentes colaboradores devem seguir os seguintes critérios:

1.4 Para candidatar-se o(a) docente deverá:

I. ser **portador(a) do Título de Doutor**, emitido por Programa reconhecido pelo CNE/MEC;

II. ter **Curriculum Vitae (Plataforma Lattes)** que atenda aos critérios mínimos de avaliação do corpo docente proposto pela Área do Programa do órgão de avaliação do MEC/CAPES;

III. atender aos seguintes critérios definidos pelo Programa e pela Instrução Normativa N. 02 2025 PROPG/UFPE:

- possuir, no mínimo, 4 (quatro) produtos nos últimos 4 (quatro) anos, preferencialmente com
- discentes, de alta qualidade, avaliados e reconhecidos pelos pares, que, a critério do colegiado do programa, podem ser: artigos científicos em revistas indexadas, livros ou capítulos de livros, trabalhos completos em anais de eventos e/ou patentes registradas;
- ter disponibilidade para orientar ou coorientar dissertações ou teses;
- ter disponibilidade para ministrar disciplinas em pós-graduação;
- estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes; e
- ter disponibilidade para participar das atividades acadêmicas: projetos de pesquisa, bancas de qualificação e/ou defesa do programa.

IV - **possuir comprovada relação** entre a área de formação e a de atuação dos docentes elencados, que devem ser compatíveis com as especificidades do PPErgo;

V. ser **docente efetivo da Universidade Federal de Pernambuco**, lotado em qualquer Departamento e/ou campi da Universidade, com área de formação e/ou de atuação relacionada à uma das linhas de pesquisa do PPErgo;

VI. **não ser credenciado em outro Programa de Pós Graduação, assim como não estar vinculado a uma proposta de APCN** (Avaliação de Propostas de Cursos Novos);

VII. **possuir pelo menos duas orientações de mestrado concluídas.**

Parágrafo único: para a categoria permanente o(a) docente deve contemplar ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) incisos descritos acima, e para a categoria colaborador o(a) docente deve contemplar ao menos 2 (dois) dos 5 (cinco) incisos, sendo obrigatório o inciso I para ambas as categorias.

1.5 Os requisitos necessários e regras para o credenciamento para o Corpo Docente do PPErgo estão previstos na Resolução PPErgo N° 01/2022, que dispõe sobre ações de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós Graduação em Ergonomia da UFPE (disponível em <http://www.ufpe.br/ppergo>).

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O(a) candidato(a) ao credenciamento no Programa deverá encaminhar à Coordenação do PPErgo via e-mail (coordenacao.ppergo@ufpe.br), os seguintes documentos digitalizados (arquivos em pdf, não devendo ultrapassar 10Mb por arquivo):

I - **Diploma de Doutorado** de cursos reconhecidos pela CAPES ou declaração de conclusão, fornecido pelo(a) coordenador(a) do referido curso. No caso de curso de doutorado realizado no exterior, deve encontrar-se revalidado por Instituição de Ensino Brasileira credenciada pelo Ministério de Educação. Atenção: Frente e verso do Diploma em um único arquivo;

II - **Currículo cadastrado na Plataforma Lattes devidamente comprovado dos últimos 4 anos**, evidenciando a identificação do ISSN ou ISBN das produções acadêmicas; Atenção: Currículo e comprovantes das produções em um único arquivo;

III - **Proposta de plano de trabalho** junto ao Programa, o qual deve constar a proposição de atividades de ensino, pesquisa, técnico-tecnológicas e de outras atividades que poderão ser desenvolvidas dentro da linha de pesquisa proposta; e

IV - **Formulário de solicitação de credenciamento** (Anexo 1 deste edital)

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) comprovar por meio de documentos oficiais sua aptidão para concorrer à vaga, não sendo de responsabilidade da CPVD ou da Coordenação do PPErgo buscar informações adicionais em quaisquer meios.

2.4 Não será permitido o envio de documentação adicional pelo(a) candidato (a) após o encerramento do período de inscrição, a não ser que a Comissão solicite comprovação adicional, caso julgue necessário.

2.5 Após a análise pela Comissão Permanente de Vinculação Docente do PPErgo, as inscrições serão homologadas e os resultados serão publicados via e-mail e no site do Programa (<https://www.ufpe.br/ppergo>).

2.6 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto ao Programa, caso haja discordância sobre o resultado publicado, dentro do prazo estabelecido no Cronograma constante neste Edital.

3. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

3.1 A avaliação do(a) docente candidato(a) ao credenciamento no Programa dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos apresentados no item 1.4. Em relação ao inciso 1 - Produção científica, e/ou artística/cultural, e/ou tecnológica e/ou de inovação, a pontuação será atribuída a partir da Tabela de pontuação da Resolução PPErgo N. 01/2022 (Anexo 2 deste edital);

3.2 Para efeito de definição da vaga para as respectivas categorias, será utilizado o sistema de classificação das notas, sendo o primeiro lugar direcionado para a vaga de docente permanente e o segundo lugar para a vaga de docente colaborador;

3.3 Após a análise pela Comissão Permanente de Vinculação Docente do PPErgo, as candidaturas serão homologadas e os resultados serão publicados via e-mail e no site do Programa (<https://www.ufpe.br/ppergo>);

3.4 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto ao Programa, caso haja discordância sobre o resultado publicado, dentro do prazo estabelecido no Cronograma constante neste Edital.

4 CRONOGRAMA

O processo de candidatura ao credenciamento para o Corpo de Docentes do PPErgo acontecerá nas seguintes datas e horários:

Ação	Data/horário	Responsável/canal
Inscrições das candidaturas	10/06 a 02/07/2026 até às 23h59min	Candidato(a), via e-mail: coordenacao.ppergo@ufpe.br
Análise e homologação das inscrições	03 a 06/07/2026 até às 23h59min	CPVD PPERGO
Divulgação das inscrições homologadas	07/07/2026	Coordenação do Programa, via e-mail e Site do PPErgo www.ufpe.br/ppergo
Período recursal - Homologação das inscrições	08 a 09/07/2026	Candidato(a), via e-mail: coordenacao.ppergo@ufpe.br CPVD PPERGO
Divulgação do resultado do(s) recurso(s) e das inscrições homologadas	10/07/2026	Coordenação do Programa, via e-mail e Site do PPErgo www.ufpe.br/ppergo
Análise das candidaturas e homologação do resultado	10 a 14/07/2026	CPVD PPERGO
Divulgação do resultado	15/07/2026	Coordenação do Programa, via e-mail e Site do PPERGO www.ufpe.br/ppergo

Período recursal - resultado do processo	16 a 17/07/2026 até às 23h59min	Candidato(a), via e-mail: coordenacao.ppergo@ufpe.br
Divulgação do resultado do(s) recurso(s)	20/07/2026	Coordenação do Programa, via e-mail e Site do PPERGO www.ufpe.br/ppergo
Divulgação do resultado final do Processo (Homologação pelo Colegiado)	Até o dia 28/07/2026	Coordenação do Programa, via e-mail e Site do PPERGO www.ufpe.br/ppergo

Recife-PE, 08 de Junho de 2026.

Prof. Dr. Danilo Fernandes Vitorino
Presidente do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ergonomia (PPErgo)

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO
DE DOCENTES NO PPERGO UFPE**

EU, _____, CPF _____,
RG _____, residente a _____, sob o número de
matricula SIAPE _____, lotado no Departamento _____,
Centro _____ da UFPE, me candidato à vaga para Docente do
PPERgo na categoria COLABORADOR para a linha de pesquisa:
_____.

Declaro que, estou ciente e aceito os termos apresentados no Edital PPERgo 01/2026.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura digital (SIPAC ou Gov.br)

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA RESOLUÇÃO PPERGO N. 01/2022

PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS	Pontuação
Ativos de Propriedade Intelectual	10 pontos por ativo
Tecnologia Social	10 pontos por tecnologia
Software/Aplicativo	10 pontos por produto
Produto de Editoração	10 pontos por produto
Processo/Tecnologia e Produto/Material Não Patenteáveis	10 pontos por material produzido
Produção de manuais didáticos, outros instrumentos didáticos, normas e/ou atos regulatórios	10 pontos por material produzido
Relatório Técnico Conclusivo	15 pontos por material produzido
Curso para Formação Profissional	5 pontos por curso
Artigos publicados em jornais e revistas	5 pontos por artigo
Organização de eventos técnicos, científicos e acadêmicos com periodicidade anual ou bianual	5 pontos por evento organizado
Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais ou revistas técnico-científicas ou artístico-culturais, na área acadêmica, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN	5 pontos por livro
PRODUTO BIBLIOGRÁFICO	Pontuação
Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica, com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN	15 por livro
Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica, com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN	10 por livro
Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN	10 por capítulo
Publicação de tradução de livro técnico-científico ou artístico-cultural, aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN	15 por livro
Publicação de tradução de capítulo de livro técnico-científico ou artístico-cultural, aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN	5 por capítulo
Publicação de tradução de artigo técnico-científico ou artístico-cultural, aprovada por Conselho Editorial	5 por artigo
Artigos técnicos ou científicos publicados em periódicos indexados internacionalmente	15 por artigo
Artigos técnicos ou científicos publicados em periódicos de circulação nacional	10 por artigo
Artigos de divulgação científica, tecnológica, artística ou cultural publicados em periódicos especializados	10 por artigo
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	8 por trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	6 por trabalho
Resumos publicados em anais de eventos internacionais e/ou nacionais	3 por resumo
ORIENTAÇÃO	Pontuação
Orientação de tese de doutorado aprovada e de pós-doutorado	5 pontos por tese ou pos-doutorado (até 10 pontos)
Coorientação de tese de doutorado	2,5 pontos por tese (até 5 pontos)
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	5 pontos por dissertação (até 10 pontos)
Coorientação de dissertação de mestrado aprovada	2,5 pontos por dissertação (até 5 pontos)
Orientação de estágio docência de pos-graduandos em disciplinas de graduação	2,5 pontos por estudante/ disciplina (até 5 pontos)
Orientação de monografia de especialização aprovada	1,5 pontos por monografia (até 4,5 pontos)
Orientação de monografia, de trabalho final em curso de graduação ou de grupo PET	1,5 pontos por monografia ou trabalho ou grupo (até 15 pontos)
Orientação de aluno (bolsista ou voluntário) em projeto de iniciação científica, iniciação a docência (monitoria) e extensão.	1,5 ponto por projeto-ano (até 15 pontos)
Orientação de aluno em projeto de monitoria (bolsista ou voluntário)	1,5 ponto por estudante-ano (até 15 pontos)

ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO	Pontuação
Coordenador de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão financiado através de editais de órgãos de fomento	20 pontos por projeto
Coordenador de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão aprovado em instituição acadêmica ou órgão de fomento sem financiamento	10 pontos por projeto
Colaborador de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão aprovado em instituição acadêmica ou órgão de fomento com ou sem financiamento.	5 por projeto
OUTRAS ATIVIDADES	Pontuação
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	10 pontos por consultoria
Prêmios por atividades técnicas, científicas, artísticas ou culturais ligados à área	5 pontos por prêmio
Membro de comitês, comissões, corpo editorial e corpo científico de publicações e em eventos ligados à área	5 pontos por participação
Membro de comitês e/ou comissões em Cursos de Pós Graduação	5 pontos por participação ao ano
Membro de Conselhos e/ou Associações ligadas à área	5 pontos por participação
Parecerista em eventos científicos e/ou em periódicos indexados com corpo editorial, periodicidade e regularidade de publicação e sistema de avaliação ligados à área	2 pontos por parecer (até 10 pontos)



Emitido em 10/06/2026

EDITAL Nº 2/2026 - PPGPERG (12.13.89)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2026 18:44)

DANILO FERNANDES VITORINO

COORDENADOR

PPGPERG (12.13.89)

Matrícula: ###348#8

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **11/06/2026** e o código de verificação: **92188157f9**